

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Pedrão



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÃO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025. **CONTRATO** nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedrão - Ba. **CONTRATADO:** CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **VALOR** para o período de vigência: R\$ 97.500,000 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 1 - Câmara Municipal de Vereadores; UNIDADE: 1. Câmara Municipal de Vereadores; ATIVIDADE: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara; ELEMENTO: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; FONTES: 1.500.0000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", c/c com o art. 6, inciso XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025. **CONTRATO** nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedrão - Ba. **CONTRATADO:** CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **VALOR** para o período de vigência: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 1 - Câmara Municipal de Vereadores; UNIDADE: 1. Câmara Municipal de Vereadores; ATIVIDADE: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara; ELEMENTO: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; FONTES: 1.500.0000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", c/c com o art. 6, inciso XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Pedrão – BA, 07 de janeiro de 2025.

Jair Rodrigues Menezes.
Presidente da Câmara Municipal.